

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2500189265



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Ata		
NOME EMPRESARIAL EXES SECURITIZADORA S.A.		PORTE Demais
LOGRADOURO 10A AVENIDA REBOUCAS		NÚMERO 2748
COMPLEMENTO 12 AND	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	CEP 05402500
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 55085811000124	NIRE - SEDE 35300637739
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FELIPE AUGUSTO DA COSTA MALTA MOREIRA - Diretor sem Designação DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 562,70 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



ÉXES SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 55.085.811/0001-24

NIRE 35300637739

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 9 de dezembro de 2025, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, conjuntos 121 e 122, 12º andar, sala 2, Pinheiros, CEP 05402-500.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei das S.A."), diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Presidida pelo Sr. Bruno Alexandre Licarião Rocha e secretariada pelo Sr. Felipe Augusto da Costa Malta Moreira.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

4.1. Sr. Presidente declarou instalada a presente assembleia e informou que como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade deliberar sobre a distribuição de dividendos de forma desproporcional.

4.2. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

4.3. Resolvem os acionistas, por UNANIMIDADE, e sem quaisquer ressalvas, aprovar a distribuição de dividendos que vierem a ser distribuídos à Éxes Securitizadora S.A. pelas sociedades por ela investidas, relativos aos lucros acumulados até o exercício de 2025, de forma desproporcional, quando de sua realização, em favor dos acionistas, conforme acordado e avençado, mediante comunicações eletrônicas de e-mails, formalizando os valores e data de pagamento, ficando desde já estabelecido que tais dividendos deverão ser integralmente pagos até 31 de dezembro de 2028.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata que se refere a esta Assembleia, que foi aprovada e assinada em livro próprio, conforme facultado pelo artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, pela unanimidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) das ações que compõem o capital social da Companhia, e pelos membros da Mesa: Bruno Alexandre Licarião Rocha – Presidente e; Felipe Augusto da Costa Malta Moreira – Secretário. Ainda, os acionistas presentes atestam os registros e as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações.

Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 9 de dezembro de 2025.

FELIPE AUGUSTO DA COSTA MALTA MOREIRA

Secretário

SEM VALOR DE CERTIDÃO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2KV7Z-64H26-JL8BB-4FML5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Felipe Augusto Da Costa Malta Moreira (CPF ***.527.258-**)

BRUNO ALEXANDRE LICARIÃO ROCHA (CPF ***.107.688-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/2KV7Z-64H26-JL8BB-4FML5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500189265** de Arquivamento de Ata da empresa **EXES SECURITIZADORA S.A.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Lindaiane Santana de Jesus**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/02/2026.

Lindaiane Santana de Jesus, CPF: 03834965510

Este documento foi assinado digitalmente por Lindaiane Santana de Jesus e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500189265.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **EXES SECURITIZADORA S.A. de NIRE 35300637739**, protocolizado sob o número **SPJ2500189265** em **11/02/2026**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1084499265**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/02/2026.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854